

OFÍCIO Nº 107/2021/SAS/ANA
Documento nº 02500.051071/2021-06

Brasília, 5 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Daniel de Araújo Marsal
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR
Av. Odilon Araújo, nº 1035 - Bairro Piçarra
64017-280 – Teresina – PI

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí.
Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Piauí do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 038/ANA/2017, referente ao exercício de 2020.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 37/2021/COAPP, de 28 de outubro de 2021, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve descontos no fator de redução de 4% devido ao desembolso dos recursos inferior a 50%, perfazendo uma nota final igual a **R\$ 93,629%**. Dessa forma, o estado está apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 819.563,40** (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2020 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 24/2021/COCAD/SFI (Documento nº 02500.025393/2021) e Nota Técnica nº 11/2021/COSUB/SIP (Documento nº 02500.017558/2021): *Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH).*
 - Nota Técnica nº 34/2021/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.025139/2021): *Meta I.2 referente à capacitação em recursos hídricos.*
 - Nota Técnica nº 26/2021/SPR (Documento nº 02500.016829/2021): *Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura).*



- Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Documento nº 02500.013410/2021) e Nota Técnica nº 15/2021/COVEC/SOE (Documento nº 02500.019447/2021): *Meta 1.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos.*
- Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Documento nº 02500.028421/2021): *Meta 1.5 referente à atuação para segurança de barragens.*
- Nota Técnica nº 37/2021/COAPP/SAS (Documento nº 02500.050047/2021): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista a análise do atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 3/2021/DIPAT/COREL(Documento nº 02500.016864/2021), atestando que o estado atendeu, no prazo regulamentar, a todos os quesitos dessa meta.

5. Quanto ao desembolso dos recursos Progestão efetuado em 2020, foi considerado que os gastos com pessoal contratado pela empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., no valor de R\$ 391.924,26, encontram-se em desconformidade com os objetivos do programa, de acordo com o que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2017/ANA e, por esse motivo, o estado foi notificado para proceder à devolução desse montante para a conta Progestão do estado, conforme detalhado no Ofício nº 106/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021).

6. Recomenda-se, por fim, o envio de cópias da Nota Técnica nº 37/2021/COAPP/SAS, bem como do Ofício nº 106/SAS/ANA, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão do Piauí no ano de 2020, além de compartilhar as tratativas referentes ao controle finalístico dos desembolsos que vêm sendo efetuados no estado com recursos financeiros do programa.

7. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMAR tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado do cumprimento de metas desta certificação**, para fins de nova análise pela ANA. Caso contrário, informar, por e-mail, a gestora do contrato (grace.matos@ana.gov.br). Para as providências quanto ao repasse da 4ª parcela no valor mencionado, aguardamos a comprovação da devolução de parcela dos gastos efetuados em 2020, conforme detalhado no Ofício nº 106/SAS/ANA.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO Nº 24/2021/COCAD/SFI
Documento nº 02500.025393/2021-91
Referência: 02500.013410/2021

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2020 – Estado PI.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2020, para o Estado do Piauí.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 05 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de julho de 2020, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2020, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2020;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2020.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo Estado em 2020.
 - D. Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo Estado em 2020.
3. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

4. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PI e da análise realizada.



Itens solicitados	PI
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2020	395
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2020	395
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2020	500
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2020	500
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 15,0 =50,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do PI.

5. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do PI, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 05. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 2 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização



NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/COSUB/SIP
Documento nº 02500.017558/2021-51

Brasília, 4 de maio de 2021.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2020 - Estado do Piauí.

Referência: Processo 1858/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Piauí, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2020, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no terceiro período do Ciclo I(2014).
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 05, de 17 de julho de 2020 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. Em relação ao item D do Quadro 1, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 14 de agosto de 2020. A planilha do estado do Piauí continha 199 registros, entre os quais o estado deveria corrigir ou justificar 100.



Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2021	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2021). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	9
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	245
Percentual de usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	3,67%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	1,29%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	0
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	100
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (100%) itemC/itemD*100%	0%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (15%)	0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	1,29%



7. Para a comprovação da meta, o estado enviou uma planilha com 390 captações subterrâneas. Entre estas, a área certificadora identificou no CNARH apenas 360 regularizadas em 2020, das quais 115 foram desconsideradas da análise, sendo 107 outorgas preventivas, nove registros de “usos de pouca expressão” e um registro classificado como “Licença ou autorização de perfuração de poço”. Assim, o quantitativo para o item B do quadro 2 ficou definido como 245 registros, dentre os quais apenas nove captações subterrâneas continham os dados do poço e foram validados para cumprimento da meta. Em relação às consistências, o estado não verificou, nem consistiu nenhum registro identificado pela área certificadora.

8. Observa-se que o Estado do Piauí atingiu um percentual de cumprimento de **1,29% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 4º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,
À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos



NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025139/2021-93

Brasília, 1º de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Piauí

Referência: Processo nº 02501.001858/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Piauí, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2020.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2020 e as programadas para 2021, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 11/2020. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 corresponde a 50% da meta.
5. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2021" deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/ público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Cada informação apresentada equivale a 1,25 totalizado 10 pontos no máximo, o que corresponde à 50% da meta.



6. O Estado do Piauí fez um relato sucinto informando que foram realizados apenas 02 eventos de capacitação em 2020: o evento “CBH Parnaíba- atribuições, histórico de criação e formas de participação” (4h) e curso Inspeção de Segurança de Barragens (40h), este último oferecido pela ANA, ambos no formato EaD. Informou também as outras capacitações previstas no planejamento para 2020 não puderam ser executadas, em virtude de entraves e imprevistos ocasionados pela crise sanitária e quadro de pandemia da COVID 19. O registro do número de capacitados foi de 53 pessoas, embora não tenham feito a análise quantitativa por público. Foram enviadas as planilhas de comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 e a da programação anual de capacitação para 2021.

7. Importante registrar que no plano de capacitação do Estado do Piauí estavam previstas 10 ações para 2021: i) 06 cursos presenciais (Hidrogeoquímica; Hidráulica de poços tubulares; Modos Potenciais de Ruptura; Plano de Ação de Emergência; Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado a recursos hídricos; Viabilização de Projeto e Captação de Recursos Financeiros); 01 curso semipresencial (Qualidade de água em reservatórios); 01 curso EAD (Hidrologia Básica); e 02 oficinas de trabalho (Planejamento, manejo e gestão de Bacias Hidrográficas e Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos).

8. A programação apresentada para 2021, entretanto, apresentou somente 04 atividades, contemplando apenas uma dessas atividades no plano: o evento “Comitês de Bacias Hidrográficas: práticas e procedimentos”. Embora a planilha de programação de capacitação tenha um campo específico (“previsão no plano plurianual”) para identificar se a atividade era planejada, não foi corretamente informado que todas as outras atividades não estavam previstas no plano. Tampouco foram feitas observações no campo que existe na planilha para este fim. Da mesma forma, no formulário, o campo “Justifique aqui se houver atividades de capacitação previstas para 2021 no plano apresentado que não serão mais realizadas” não foi preenchido.

9. Diante das incongruências observadas, esta área técnica solicita que sejam feitos os ajustes apontados acima na planilha da programação, com as devidas justificativas para a exclusão das atividades anteriormente previstas no plano, bem como a inclusão das não previstas.

10. Levando-se em conta o ano atípico de 2020, essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda o encaminhamento do documento da planilha programação, devidamente revisada, para o email celina@ana.gov.br



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Piauí cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenação de Capacitação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 26/2021/SPR
Documento nº 02500.016829/2021-51

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do PROGESTÃO pelo Estado de Piauí.
Referência: 02501.001180/2021

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 001858/2017

Contrato Progestão: 038/2017

Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Contratada: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 4º Período - ano 2020

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>). A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos



hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 038/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Relatório Pleno 2021**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2020.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Piauí das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2021, a ANA, em 06/11/2020, enviou ofício para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR (Ofício nº 30/2020/SPR/ANA – doc. Próton 02500.052866/2020-42) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Pleno 2021.

6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

7. Ao receber as solicitações da ANA a SEMAR/PI coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 16/02/2021, por meio do Ofício GAB/SEMAR 118/2021 (Doc. Proton: 02500.006031/2021-00).

8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Pleno 2021, em elaboração.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Piauí atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas no Anexo 1



10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 038/2017, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório Pleno "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – 2021" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCUS ANDRE FUCKNER

Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos



ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ AGÊNCIAS						80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ ENQUADRAMENTO			80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF

			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

LINHAS GERAIS

		R\$	%	
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados			
	GESTÃO			
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA		
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA							30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	NÃO HÁ MONITORAMENTO DA QA			50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	95	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		100

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

PARECER TÉCNICO Nº 190/2021/SGH
Documento nº 02500.018104/2021-06
Referência: 02500.013410/2021-48

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2020, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.013410/2021-48).

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.013410/2021-48) que solicitou a **certificação** das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2020, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a **implementação** dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva **articulação** entre os processos de **gestão** das águas e de **regulação** dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de **governança** das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a **certificação** dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a **Prevenção** de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.



II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Alagoas	85	9	sim	sim
2	Bahia	88	7	sim	sim
3	Ceará	86	6	sim	sim
4	Distrito Federal	99	14	sim	sim
5	Paraíba	83	5	sim	sim
6	Paraná	87	13	sim	sim
7	Roraima	96	1	sim	sim
8	Tocantins	90	13	sim	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2020 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

14. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

15. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, principalmente durante o



primeiro semestre de 2020, foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, a partir do segundo semestre de 2020, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2020) %	Qtd estações base do ITD (2020)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	52	10	sim
2	Amazonas	65	5	sim
3	Espírito Santo	26	3	sim
4	Goiás	46	3	não
5	Maranhão	50	8	não
6	Mato Grosso	61	13	sim
7	Mato Grosso do Sul	75	13	sim
8	Minas Gerais	64	37	sim
9	Pernambuco	69	15	sim
10	Piauí	35	5	sim
11	Rio Grande do Norte	47	5	sim
12	Rio Grande do Sul	61	9	sim
13	Rondônia	48	2	não
14	Santa Catarina	64	11	não
15	São Paulo	38	17	não
16	Sergipe	42	9	sim
	Total	53	162	11 sim e 5 não

16. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2020³, na tabela 3

I. Acre

(...) "*Portanto, para a manutenção corretiva das mesmas, existem inúmeras variáveis que dificultam a perfeita disponibilidade dos seus dados, como por exemplo: disponibilidade de equipamentos de reposição que não são de fabricação nacional, acesso da equipe técnica ao local de instalação do equipamento para reparação do mesmo, aquisição de insumo, dentre outras.*"

II. Amazonas

(...) "*O atendimento da meta 1.4 ficou comprometido por dois motivos que não dependeram do esforço e comprometimento da equipe técnica da SEMA. O surgimento e avanço da Pandemia da COVID-19 no Amazonas, fez o governo decretar várias restrições de locomoção dentro do Estado, inclusive suspendendo por longos períodos de 2020 a circulação do transporte fluvial e aéreo entre os 61*

³ \\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020



municípios do interior do estado. Outro fator impeditivo foram os sensores de pressão que não funcionam por muito tempo, decorrente dos fatores sazonais, antrópicos e o fenômeno de "terras caídas".

III. Espírito Santo

(...) "Assim como no ano anterior, o índice de transmissão médio do ano de 2020 ficou comprometido, pois parte dos problemas encontrados no ato das manutenções corretivas não puderam ser resolvidos considerando o grau de conhecimento da equipe de campo da AGERH para esta atividade, bem como a suspensão dos trabalhos de campo devido à pandemia".

IV. Goiás:

(...) Esta meta envolve trabalhos de campo e deve-se ressaltar que em 2020 diante do quadro de restrições impostos pela Pandemia da Covid-19 houve dificuldades para a realização de algumas atividades

V. Maranhão:

(...) "Entretanto, em função da Covid-19, ficou a Sala de Situação, neste ano de 2020, impossibilitada de realizar as manutenções corretivas e preventivas necessárias ao bom funcionamento das PCD's da RedeHidro meteorológica de sua responsabilidade."

VI. Mato Grosso

(...) No ano de 2020 foram realizadas 05 idas a campo, todas com o intuito de realizar manutenções nas estações telemétricas que estão sobre os cuidados da Sala de Situação, as viagens e um resumo breve são dispostos a seguir, salientamos ainda que a CPRM realizou algumas manutenções em campo mas que não constam aqui no relatório

VII. Mato Grosso do Sul

(...) foram realizadas 27 viagens. Neste ano de 2020 os nossos trabalhos foram bastante prejudicados em virtude da pandemia. Viagens foram canceladas para maior segurança e proteção da equipe de manutenção da rede. Outros problemas também foram decisivos para o não cumprimento do índice de transmissão, entre eles citamos a falta de materiais de reposição, principalmente de sensores de nível. A decisão da ANA de suspender o fornecimento desses materiais até a aquisição destes pelo Estado, foi um processo bastante demorado, inclusive pela falta de fornecedores, que desviaram seu foco para atender a demanda de materiais de segurança de saúde. E nossos materiais vem sendo adquiridos na medida do necessário. Dessa forma, temos concentrado esforços para que nossos índices de transmissão e o desempenho da rede melhore, apesar da pandemia atrapalhar muito. Ressaltamos que no momento, não temos nenhuma PCD para backup e não temos radares para reposição.

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, a Pandemia de Covid-19 prejudicou o planejamento e execução da rota de manutenções, uma vez que foi publicado o Decreto 47.891, de 20 de março de



2020, impossibilitando as viagens dos servidores da área responsável pelos serviços de manutenção, o que impactou negativamente no cumprimento da meta. Apenas em 31/agosto/2020, foi emitida manifestação favorável ao retorno dos servidores ao trabalho, através da Nota Técnica nº 103/SES/COES MINAS COVID-19/2020, do Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19. No entanto, apesar dos esforços das equipes nas manutenções ocorridas entre Set/2020 e dez/2020, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10). Esta situação foi explicada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em agosto/2020 e posteriormente foi encaminhado email aos pontos focais da Meta na ANA para informar sobre as dificuldades no envio automático dos dados e do compromisso de Minas Gerais em enviar os dados por retriever.

IX. Pernambuco

(...)Para cumprimento desta meta, segue planilha da ANA, a qual comprova o cumprimento com 74,69% de disponibilidade da rede para o ano de 2020. Faz-se importante destacar que a equipe de monitoramento da APAC identificou no sistema (<http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/serieHistorica.aspx>) que a PCD de Glória do Goitá nos meses de janeiro, novembro e dezembro transmitiu 100% dos dados, bem como a PCD de São Lourenço da Mata transmitiu 100% dos dados nos meses de abril, maio e junho. Foi realizada a exclusão da PCD de Amaragi (39431000) da lista em questão, pois esta estação passou a fazer parte da rede de referência da ANA, cabendo à CPRM a manutenção desta PCD. Por esse motivo, realizou-se a alteração na tabela. Evidencia-se que, nos primeiros meses de 2020, houve um baixo índice de transmissão de dados. Tal fato é justificado pelo início do período de quarentena devido à pandemia de Covid-19. A pandemia afetou a programação das vistorias a serem realizadas pela gerência, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e, conseqüentemente, dos percentuais de transmissão. Houve cancelamento das viagens planejadas e limitação quanto às questões de transporte. Contudo, após a definição do protocolo de convivência com a Covid-19 e retorno das atividades em campo (mês de agosto), pode-se observar um aumento dos índices, os quais se encontram acima dos 80%- conforme previsão desta meta. Nesse sentido, entende-se que houve um atendimento satisfatório e o cumprimento das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas impostas pela Covid-19 no ano de 2020.

X. Piauí

(...)Em outubro de 2020, a SEMAR-PI realizou manutenção preventiva das Estações Fazenda Bandeira, Pedrinhas, Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e Teresina CEA, sendo as fichas enviadas na modalidade on-line, para a ANA, preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações enviadas no Informe 02 de 26/02/2019. O desempenho não satisfatório na



transmissão de dados das estações mostrado no Gestor PCD, conforme imagem abaixo, deu-se principalmente à condição de limitação provocada pela crise sanitária mundial que persiste há mais de um ano, fato que impediu melhor articulação da equipe, limitação das viagens a campo, comprometendo, assim, o cumprimento de atividades planejadas. Em viagens para manutenção das PCDs, os técnicos relataram falta de baterias e fusíveis, dentre outras peças necessárias para a manutenção das mesmas. Em alguns casos que tentaram baixar os dados, não conseguiram, o que alegaram a possibilidade de baixa inoperância do notebook. Solicitou-se a aquisição dessas peças/equipamentos, estando, ainda, em processo de compra. No caso da estação Teresina CEA (34800000), não se conseguiu identificar o problema, inclusive a questão foi discutida com a ANA. A mudança de sede da Sala de Situação para o Centro de Educação Ambiental (CEA), haja vista haver planejamento de construção de uma nova sede em local onde também serão reconduzidos outros setores da SEMAR

XI. Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DAS PCDs – 2020

XII. Rio Grande do Sul

(...)Em 2020, o serviço de manutenção das estações hidrometeorológicas foi prejudicado devido a restrições de ordem sanitária decorrente da pandemia do COVID-19. Entretanto, diferentemente do ano passado foi possível inserir os dados de manutenção nas fichas de inspeção das estações telemétricas mantidas e operadas pela SEMA, isso exclui as estações de referência do estado que são operadas pela CPRM. Segue abaixo, relação das estações que tiveram manutenção pela equipe da SEMA/DRHS cujas fichas foram encaminhadas via aplicativo Survey123

XIII. Rondônia

(...)estação de Jaru apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados na estação Jaru, que se encontra a mais de 2 (dois) anos sem solução

XIV. Santa Catarina

(...)Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta fica inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações



telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03.

XV. São Paulo:

(...)No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.

XVI. Sergipe:

(...)Diante da urgência e necessidade de inspeções e manutenção das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) hidrometeorológicas iniciou-se, com aval da Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Sergipe, a atividade de visitas técnicas para inspeção, detecção de possíveis problemas e eventuais soluções na rede hidrometeorológica. Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas a partir do mês de março de 2020, porém não foi possível iniciar no período previsto, devido às condições de isolamento decorrentes da pandemia do coronavirus.

17. Em relação aos Estados com ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de manutenção preventiva ou corretiva na PCD, sugerimos a glosa de 100% do item de manutenção de PCD's, uma vez que neste caso, apesar da impossibilidade de viagens em razão da pandemia no ano de 2020, a área técnica da ANA está ciente de que os Estados do Amapá e Pará não realizam manutenção em PCD's cedidas pela ANA e que ainda estão se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológicas. Assim não é possível identificar qualquer contrapartida do Estado no que diz respeito à operação adequada para manutenção estações das PCD's da rede de alerta, para os dois casos citados na Tabela 3:

Tabela 3 – Estados que não realizaram visita de campo em 2020

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
Amapá	90	1	não
Pará	95	1	não



V- CONCLUSÃO:

18. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos.

19. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo que aconteceram, especialmente a partir do segundo semestre de 2020.

20. Com isso, certificamos que as 24 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

Tabela 4 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
1	Acre	52	justificada pela pandemia e falta de peças
2	Alagoas	85	critérios foram alcançados
3	Amazonas	65	justificada pela pandemia e falta de peças
4	Bahia	88	critérios foram alcançados
5	Ceará	86	critérios foram alcançados
6	Distrito Federal	99	critérios foram alcançados
7	Goias	46	justificada pela pandemia e falta de peças
8	Espírito Santo	26	justificada pela pandemia e falta de peças
9	Maranhão	50	justificada pela pandemia e falta de peças
10	Mato Grosso	61	justificada pela pandemia e falta de peças
11	Mato Grosso do Sul	75	justificada pela pandemia e falta de peças
12	Minas Gerais	64	justificada pela pandemia e falta de peças
13	Paraíba	83	critérios foram alcançados
14	Paraná	87	critérios foram alcançados
15	Pernambuco	69	justificada pela pandemia e falta de peças
16	Piauí	35	justificada pela pandemia e falta de peças
17	Rio Grande do Norte	47	justificada pela pandemia e falta de peças
18	Rio Grande do Sul	61	justificada pela pandemia e falta de peças
19	Rondônia	48	justificada pela pandemia e falta de peças
20	Roraima	96	critérios foram alcançados
21	Santa Catarina	64	justificada pela pandemia e falta de peças



Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
22	São Paulo	38	justificada pela pandemia e falta de peças
23	Sergipe	42	justificada pela pandemia e falta de peças
24	Tocantins	90	critérios foram alcançados

21. Por outro lado, em relação aos Estados do **Amapá e Pará** que tiveram ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de **manutenção** preventiva ou corretiva na PCD (Tabela 3), sugerimos a glosa integral do item relativo à **manutenção** de estações da Rede de Alerta da Meta de **Cooperação** Federativa 1.4, uma vez que os dois Estados ainda **estão** se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológica

22. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 06 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

NOTA TÉCNICA Nº 15/2021/COVEC/SOE
Documento nº 02500.019447/2021-80

Brasília, 13 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do PI) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.
Referência: 02501.001858/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:



- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de todas as estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020 (Período 4);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 21 de setembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado do Piauí – PI, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Foram produzidos boletins hidrometeorológicos com informações de cotas de rios e reservatórios, com referências de cheias, normalidade e estiagens, chuvas observadas e previstas. Este boletim é produzido diariamente na época de chuvas e semanalmente no restante do ano. Também foram produzidos boletins de previsão do tempo. O padrão dos boletins atende as expectativas desta parte específica da Meta 1.4, em conteúdo. Foram



encontrados no site da sala de situação: 71 boletins hidrometeorológicos, alguns alertas e 84 boletins de previsão do tempo.

- Os boletins estão temporariamente locados nos seguintes endereços eletrônicos, uma vez que o governo estadual está renovando o site:

<http://antigo.semar.pi.gov.br/boletim.php>

<http://antigo.semar.pi.gov.br/previsao.php>

Os endereços acima foram informados por e-mail e divergem dos apresentados no relatório, pois entre o envio do relatório e esta avaliação, o site do governo iniciou uma migração e deverá existir um novo endereço para essas informações no futuro.

- Os boletins são enviados por e-mail para diversos usuários apresentados no Anexo 10 do Relatório do Progestão, incluindo endereços de órgãos do governo estadual.
- Foram definidas cotas de referência de cheia para 14 estações e de estiagem para 13 estações, sendo que a única estação para a qual não foi definida cota trata-se de ponto de monitoramento sem histórico de dados que permita análise estatística. Desta forma, considerou-se cumprida a meta estipulada para este tema.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição de níveis de referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/COSER/SRE
Documento nº 02500.028421/2021-22

Brasília, 21 de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2020.

Referência: 02501.001283/2017-48

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 10, de 31 de agosto de 2020**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.



5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK THADEU THOMAS
Superintendente de Regulação



ANEXO I

Estados com 1º período de certificação do Progestão no ano de 2020

AMAPÁ -AP				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II	Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).	2	2	
III	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 8 barragens da completude “Mínima” para a “Baixa”	3	2	Somando as faixas baixa, boa e ótima, há 6 barragens
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI C	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	2	2	
VII	Definir procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial.	1	1	Foi apresentado pela SEMA a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização
TOTAL		10	9	



DISTRITO FEDERAL - DF				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II	Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).	1	1	
III	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 8 barragens da completude “Baixa” para a “Média”	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
V	Publicar a regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito do DF	1	1	
VI C	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	3	3	
	Minutar material sobre boas práticas com foco em pequenas barragens (ex: cartilha, folheto, folder).			
TOTAL		10	10	

SÃO PAULO - SP				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II e III	Classificar 40 novos barramentos e comunicar o empreendedor	2	2	
IV A	Passar 10% das barragens da faixa de completude "Boa" para "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
V	Regulamentar o Plano de Ação de Emergência- PAE, e as Inspeções Regular e Especial.	3	3	
TOTAL		10	10	



ANEXO II

Estados com 2º período de certificação do Progestão no ano de 2020

CEARÁ - CE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV	Cadastrar 30 novas barragens e classificar 20 quanto ao DPA	3	3	
	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 17 barragens da faixa de completude "mínima" para "Baixa", e 30 barragens para a faixa "Boa" ou "Ótima"			
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF 2021 (7 barragens) e a análise do PAF 2020. Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 12/2020). Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (6 barragens)
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	
TOTAL		10	10	



MINAS GERAIS - MG				
	Item	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Passar 50% das barragens com faixa de completude "Mínima" para "Boa" ou "Ótima"; Passar 15% das barragens com faixa de completude "Baixa" para "Boa" ou "Ótima"; Cadastrar 150 novas barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima".	3	3	–
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	–
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	1	1	–
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF 2021 (72 barragens) e a análise do PAF 2020. Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 1/2021). Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (72 barragens)
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	
TOTAL		10	10	



PARÁ - PA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Acrescentar 9 barragens na faixa de completude "Média"; Acrescentar 7 barragens na faixa de completude "Boa" ou Ótima".	3	3	-
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	-
VI	Apresentar proposta de oficina	1	1	-
VII	Elaborar PAF 2021	2	2	Apresentado o PAF 2021 (16 barragens). A análise do PAF 2020 não foi apresentada.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 24926/2020)
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (16 barragens)
TOTAL		10	10	



RORAIMA - RR				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Passar a ter 10 barragens na faixa de completude "Média"	2	0	Foi solicitada prorrogação de prazo, porém já venceu e não houve retorno do estado quanto ao cumprimento da meta
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
V	Regulamentar os aspectos relacionados à Lei nº 12.334, além daqueles já regulamentados em 2017 por meio da IN nº 3/2017	2	0	Foi solicitada prorrogação de prazo, porém já venceu e não houve retorno do estado quanto ao cumprimento da meta
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020	2	1	Apresentado o PAF 2021 (15 barragens). Não foi apresentado a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	2	

SANTA CATARINA - SC				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	16 barragens serão vistoriadas. Passar 6 barragens para a faixa de completude "Boa" ou "Ótima.	3	1	2 barragens com completude boa
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	1	Apresentado o PAF 2021 (13 barragens). A análise do PAF 2020 não foi apresentada.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	0	Não foi apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (3 barragens)
TOTAL		10	6	

ANEXO III

Estados com 3º período de certificação do Progestão no ano de 2020

ACRE - AC				
	Item	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Melhorar em 20% cada faixa de completude das barragens	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Foi apresentado o PAF 2021. Não foi apresentada a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (31 barragens)
	TOTAL	10	9,5	



BAHIA - BA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar em 10% a faixa de completude "Boa" + "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado NT 007 PAF 2021 (17 barragens) e avaliação do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2020 (19 barragens)
TOTAL		10	10	

ESPÍRITO SANTO - ES				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar de 215 para 250 barragens cadastradas; Reduzir o percentual de completude da faixa "Mínima" de 19% para 5%; Aumentar o número de barragens com completude na faixa "Boa" ou "Ótima" de 58% para 70% das barragens cadastradas.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	A NT apresentada com os procedimentos de fiscalização não apresentou os critérios. Análise do PAF2020 (38barragens) e PAF 2021 (180 barragens).
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2020 (38 BARRAGENS) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores.
TOTAL		10	9,5	

MARANHÃO - MA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 10 barragens	1	0	
II e III	Classificar e comunicar o empreendedor: 20 barragens quanto ao DPA e 16 quanto à CRI	2	0	
IV A	47 barragens com dados na faixa de completude "Mínima"; 18 barragens com dados na faixa de completude "Baixa"; barragens com dados na faixa de completude "Boa"; 8 barragens com dados na faixa de completude "Ótima". 21	2	1,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	0	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	0,5	0,5	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2021, nem a avaliação do PAF 2020. Não foi apresentado os critérios de priorização das ações de fiscalização. Foi apresentado o PAF 2020 (NT 01/20) que não consta da pactuação da meta.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	2	

MATO GROSSO DO SUL - MS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Cadastrar 70 barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima"; Ao menos 68 barragens terão seus dados melhorados, conforme descrito: (i) 2 barragens da faixa de completude "Mínima"; (ii) 9 barragens da faixa de completude "Baixa"; e (iii) 57 barragens da faixa de completude média. O percentual da faixa de completude "Ótima" alcançará o mínimo de 45%.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	O anexo 6 sobre o PAF 2021 não foi apresentado o PAF e não atende a meta pois não lista as barragens a serem fiscalizadas. A análise do PAF 2020 foi apresentada.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens).
TOTAL		10	9,5	

PERNAMBUCO- PE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar o número de barragens cadastradas para 354 sendo: 137 na faixa de completude "Mínima, 142 na faixa de completude "Baixa" e 75 na faixa de completude "Boa"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (17 barragens) e a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 11 barragens.
TOTAL		10	10	

RIO GRANDE DO NORTE - RN				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	13 barragens serão reclassificadas quanto ao DPA e CRI e 17 serão classificadas. Destas, 9 barragens não possuem cadastro no SNISB e, portanto, vão elevar o número geral de barragens cadastradas para 638.	3	2,8	634 barragens no SNISB
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentado o PAF 2021 (60 barragens) e os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização. Não foi apresentado a análise do PAF 2020.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2,5	Apresentado resumo de fiscalização de 35 barragens. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos.
TOTAL		10	8,8	



RIO GRANDE DO SUL - RS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Inserir 50 novas barragens/açudes na completude "Boa"; Revisar 15% dos dados já inseridos no SNISB, correspondendo a um número mínimo de 1630 reservatórios.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	O PAF 2021 apresentado não contém a lista das fiscalizações a serem realizadas. A análise do PAF 2020 apresentada muito resumida e sem detalhes.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 15 barragens.
TOTAL		10	9,5	

TOCANTINS - TO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 30 barragens	1	1	
IV A	Cadastrar 42 barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	1	Apresentou a documentação com critérios e procedimentos de fiscalização. O PAF 2021 e análise do PAF 2020 não foram apresentados.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (28 barragens)
TOTAL		10	9	

ANEXO IV

Estados com 4º período de certificação do Progestão no ano de 2020

ALAGOAS - AL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Notificar e/ou aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos 6 empreendedores que não solicitaram regularização de barragens	0,5	1	
IV A	Cadastrar 10 novas barragens na faixa de completude "Baixa"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	0,5	0,5	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Foi apresentado um NT do PAF 2021 e os critérios de priorização de 2021 de forma muito resumida e sem o detalhamento. Não foi apresenta NT detalhada com critérios e procedimentos. Foram apresentados os procedimentos a serem adotados para fiscalização de modo muito resumido sem detalhamento. Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2020.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção. No ano de 2020 foram realizadas 7 campanhas, em 10 barragens vistoriadas. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado.
TOTAL		10	9	



GOIÁS - GO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar 30% o número de barragens cadastradas (263 para 342); Incremento de 150% na quantidade de barragens com completude "Boa" e/ou "Ótima" (de 40 para 100 barragens).	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado o PAF2021 (20 barragens) e avaliação do PAF 2019 (77 barragens). Foi apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado Anexo 11 com resumo das vistorias em 112 barragens.
TOTAL		10	10	

MATO GROSSO - MT				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Publicar instrumento de regularização de barragens no estado	3	3	
IV A	Melhorar as faixas de completude em 5%	2	1,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	0	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado PAF 2021 (21 barragens) e análise do PAF 2020. A análise do PAF 2020 foi feita de modo muito resumido.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentado Anexo 17, com resumo de 22 barragens
TOTAL		10	8,5	

PARAÍBA - PB				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Melhorar a completude de informações de 50 barragens que estão na faixa "Mínima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	No próximo ano, prever Defesa Civil como palestrante, além de empreendedores
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentado o PAF2021 (31 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2020.
TOTAL		10	9,5	

PARANÁ - PR				
Item	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES	
IV A	Melhorar as faixas de completude em 20%	3	2,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0	O AGUASPARANÁ apresentou a Instrução Normativa nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Paraná, de 20 de dezembro de 2019, contendo os critérios e procedimentos de fiscalização (esse item não consta como meta para 2020). Análise do PAF 2020 e proposta do PAF 2021 não apresentado.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas em 2020, mas não foram apresentadas as recomendações decorrentes da fiscalização (como pedia o modelo pactuado).
TOTAL		10	7,5	

PIAUÍ - PI				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos empreendedores que não solicitaram regularização de barragens	1	0,5	TAC ainda não firmado
IV A	Passar 26 barragens de faixa de completude “Mínima” para a “Baixa”	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	0	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF2021 (20 barragens) e avaliação do PAF 2019 (77 barragens).
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentado quadro resumo de 20120das inspeções realizadas e recomendações (20 barragens).
TOTAL		10	8,5	

RONDÔNIA - RO				
Item	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES	
IV A	Retirar 3 barragens da faixa de completude "Mínima" e inserir 20 barragens na faixa "Boa" ou "Ótima"	3	1	Não foi verificada menção a este item no Relatório Progestão. Entretanto, verificou-se por dados do SNISB que todas as 105 barragens estão na faixa Baixa, levando-nos a questionar o que ocorreu com as 21 barragens que estavam na faixa Boa em janeiro de 2020. Importante nos próximos relatórios Progestão haver menção a todos os itens da meta
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	Não foi verificada menção a este item no Relatório Progestão. Entretanto, verificou-se por dados obtidos anteriormente. Importante nos próximos relatórios Progestão haver menção a todos os itens da meta
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Foi apresentado o PAF 2021 (40 barragens) e a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (30 barragens)
	TOTAL	10	8	

SERGIPE - SE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Cadastrar 54 novas barragens na faixa de completude "Mínima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentou a NT 02/2021 com o PAF2021 (13 barragens) . Não apresentaram análise do PAF2020 (13 barragens) porque não houve campanhas de campo. Como a atividade de fiscalização também tem ações de escritório, poderia ter havido atividade fiscalizatória (foi retirado 50% da nota)
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	1	Não foi apresenta a ficha resumo de barragens fiscalizadas em 2020. Foi informado que não houve fiscalização de campo devido a Pandemia. Como a fiscalização também envolve atividades de escritório, poderia ter havido atividade fiscalizatória (foi retirado 2/3 da nota)
TOTAL		10	7,5	

NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/DIPAT/COREL/SAF
Documento nº 02500.016864/2021-71

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - Segundo Ciclo do PROGESTÃO - Ano 2020 (SEMAR – PI).

Referência: 02501.002587/2020-28

1. Em tela a análise quanto ao cumprimento do critério “a” referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - PROGESTÃO dos bens da ANA em uso pelo estado de **Piauí**, por meio da **Secretaria do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR)**, conforme estabelecido no INFORME Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2020 (02500.033688/2020), e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (FR).

2. Cabe ressaltar que a gestão patrimonial aqui empregada submete os avaliados ao cumprimento dentre outros critérios, dos dispositivos legais e normativos a seguir: art. 70 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 1.081/1950; Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 3/2008; Decreto nº 9.287/2018; Decreto nº 9.373/2018; Portaria ANA nº 55, de 24 de fevereiro de 2010, e das orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Termo Circunstanciado Administrativo.

3. O quadro abaixo apresenta a incidência do FR sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMAR - PI				
	META	PIR(4%)	CRITÉRIO	FR
1.	Quitação - multas veículos	20%(4R)	- Multas devem estar todas quitadas 02500.057269/2020	0%
2.	Inventário Anual	50%(4R)	- Cumpriu todos os critérios 02500.051623/2020	0%
3.	Ocorrências	30%(4R)	- Cumpriu todos os critérios 02500.051623/2020	0%
	Total			0%

R: Repasse

PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Portanto, com base no exposto no quadro abaixo, esta DIPAT/COREL/SAF informa que a instituição **SEMAR cumpriu com todos os critérios exigidos** quanto à Gestão Patrimonial - PROGESTÃO, **não havendo, portanto, a incidência do Fator de Redução. Veja-se:**

PI	Total Metas (Cumpridas)	PESO	FR	TOTAL/REPASSE
SEMAR	100%	100%	0%	100%

Peso: Percentual dos bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade de cada instituição, conforme Termo de Responsabilidade.

5. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) e, após, sejam encaminhados à CINCS/SAS para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se os autos ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e, após, à CINCS/SAS conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



NOTA TÉCNICA Nº 37/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.050047/2021-41

Brasília, 28 de outubro de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí - Contrato nº 038/2017/ANA - PROGESTÃO II

Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí.

Contrato nº 038/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAR/PI

2. O Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR/PI), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: i) Comunicação Social e Difusão de Informações; ii) Planejamento Estratégico; iii) Sistema de Informações; iv) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e v) Fiscalização.

3. Em relação à meta de investimentos (Anexo V), originalmente estava prevista a aplicação de um total de R\$ 25 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021. Em setembro de 2019, tendo em vista recebimento de recursos provenientes de acordos de empréstimo celebrado com o Banco Mundial, a SEMAR/PI solicitou aditivo ao contrato para alteração desse valor, a partir do ano de 2019. Dessa forma, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017/ANA (Documento nº 02500.030414/2020-18) alterou o valor anual de investimentos em gestão de recursos hídricos com recursos orçamentários próprios do estado para R\$ 250 mil, a partir de 2019, contemplando as mesmas variáveis.

4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema

estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela

O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

5. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, além de verificados os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

6. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o quarto período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 4º período seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do Programa e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do Programa.

8. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial

9. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Documento nº 02500.041878/2020-41). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião virtual, por meio da plataforma Teams, no dia 26 de novembro de 2020, com a participação de servidores da SEMAR/PI e de técnicos da ANA. Este evento encontra-se

devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 12/2021/COAPP/SAS (Documento nº 02500.004064/2021-15).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Em atendimento aos Informes do Progestão e à Resolução ANA nº 1.485, de 16 de dezembro de 2013, a SEMAR/PI encaminhou à ANA, em 31/03/2021, por meio do Ofício nº 187/2021 (Documento nº 02500.012843/2021-86), o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes ao atendimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução.

12. O Quadro 1 a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no Piauí, realizadas pelas UORGs da ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Quadro 1 – Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no Piauí

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 24/2021/COCAD/SFI (Documento nº 02500.025393/2021-91)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 11/2021/COSUB/SIP (Documento nº 02500.017558/2021-51)	1,29%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 34/2021/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.025139/2021-93)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 26/2021/SPR (Documento nº 02500.016829/2021-51)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Documento nº 02500.018104/2021-06)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 15/2021/COVEC/SOE (Documento nº 02500.019447/2021-80)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Documento nº 02500.028421/2021-22)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado do Piauí atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Em relação ao item II da meta I.1, o estado apresentou planilha com um total de 390 captações subterrâneas em 2020, tendo a área certificadora identificado 360 regularizadas junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH). Destas, 115 foram desconsideradas da análise, sendo 107 outorgas preventivas, 9 registros de “usos de pouca expressão” e 1 registro classificado como “Licença ou autorização de perfuração de poço”. Assim, para a avaliação foram considerados apenas 245 registros, dentre os quais somente 9

continham os dados do poço necessários para validação do cumprimento da meta. Nesse item registra-se ainda que o estado não verificou, nem realizou consistência de nenhuma das 100 captações subterrâneas solicitadas pela COSUB.

15. Sobre a atuação em segurança de barragens (meta I.5), a perda de pontos se deu nos quesitos pertinentes à atuação da SEMAR/PI em relação aos empreendedores que não solicitaram regularização de barragens e à realização de eventos, em formato virtual, com empreendedores e Defesa Civil com vistas a fomentar a cultura de segurança de barragens no estado. Ainda não foram firmados Termos de Ajuste de Conduta (TAC) com os empreendedores em situação irregular. Tampouco houve a realização de evento virtual sobre segurança de barragens em função da situação de pandemia ocasionada pelo Covid-19.

16. As demais metas foram atendidas de maneira satisfatória pelo estado do Piauí, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Documento nº 02500.025152/2021-42), de 31/05/2021, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração assinados pela Secretária, que representa a SEMAR/PI e o CERH/PI, acompanhados de ajuda memória da 1ª Reunião Ordinária do CERH/PI, realizada no dia 17/05/2021. No mesmo Ofício foi encaminhada a Deliberação do CERH/PI nº 01, de 31/05/2021, que aprova a documentação necessária à certificação do Progestão, incluindo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração e a aplicação dos recursos do Programa.

18. O estado permaneceu na tipologia de gestão “B” e selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, o estado não atingiu no período de avaliação as seguintes variáveis: 2.5 “Planos de Bacias” e 4.5 “Infraestrutura Hídrica”, como mostra o Quadro 2.

19. A variável 2.4 “Plano Estadual de Recursos Hídricos” foi reavaliada, tendo alcançado o nível 3 em função do baixo grau de implementação do PERH elaborado em 2010 (menos de 10%). No entanto, segundo informado, está prevista uma revisão do PERH no âmbito do Plano de Aquisições do Programa que vem sendo executado junto ao Banco Mundial.

20. Quanto ao enquadramento (variável 2.6), a SEMAR/PI informa que existe legislação estadual que regulamenta o referido instrumento de gestão de recursos hídricos, no entanto, as ações de enquadramento dos principais corpos hídricos ainda não foram implementadas no estado, sendo classificados, portanto, como Classe 2. Observa-se, entretanto, que essa variável não integra o Quadro de Metas do 2º ciclo no estado.

21. No bloco das variáveis operacionais, a cobrança foi reavaliada para o nível 2, uma vez que o instrumento ainda não foi implementado no estado, apesar de haver um grupo de trabalho instituído em 2019 para discutir essa questão. Porém, os trabalhos do GT foram suspensos em função da pandemia de Covid-19. A variável 4.5 “Infraestrutura Hídrica” foi avaliada como nível 2, abaixo do desempenho registrado em 2019, uma vez que a participação da SEMAR/PI se restringe ao processo de elaboração de diagnósticos e projetos. Além disso,

essa variável representa um desafio para o estado pois a avaliação está aquém da meta pactuada (nível 3).

Quadro 2 – Avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual

METAS	ID	VARIÁVEIS	NÍVEL MÁXIMO	PESO	PIAUI - TIPOLOGIA B				
					META	AUTOAVALIAÇÃO			
						2017	2018	2019	2020
META IL1 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	3	3
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	4
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	2	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5						
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	3	3
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	4	4
META IL2 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	2	2	2	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	3	3	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	4	3
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4						
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	3
META IL3 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	2	2	2	2
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	3	4
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	3	3	3
META IL4 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	4	3	4	4
	4.2	Fiscalização	4		3	3	2	3	3
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	3	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4						
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2	1	3	2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	2	4	5	5
	4.8	Programas e Projetos Indutores	2		2	1	1	2	2

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - meta de atingimento obrigatório não alcançada pelo estado

Desafio - meta não obrigatória não alcançada pelo estado

Variável não avaliada

22. A evolução verificada na variável de planejamento 2.7 “Estudos Especiais de Gestão” foi impactada pela parceria firmada com a CPRM por meio da qual foi executado em 2020, o Projeto Guaribas, para cadastramento e monitoramento de 4.100 poços da região. Também foi destacado pelo estado, a continuidade de estudo de demarcação dos limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba.

23. No tocante ao bloco de Informação e Suporte, merece destaque o alcance do nível 4 em relação à variável 3.6 “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”. Em 2020, foram renovados os contratos de consultores especializados por meio do Programa PROHÍDRICO, firmado entre a SEMAR/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), instituição de apoio à Universidade Federal do Piauí (UFPI). Também foi

concluído o Projeto Ferramentas de Gestão, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e com a ANA, por meio do qual o estado contou com um bolsista que elaborou produtos voltados ao fortalecimento da atuação em segurança de barragens.

24. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2020, a SEMAR/PI informou, no ano de 2020, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 160.725,00. Foram aplicados recursos na contratação de especialistas em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento de sistemas informatizados de outorga e de fiscalização de barragens (R\$ 90.000,00), na contratação de profissionais para execução de campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas e apoio às ações de monitoramento qualitativo de recursos hídricos (R\$ 30.000,00), e no pagamento de diárias para a realização de fiscalização de usos regulados pelo estado, inclusive barragens, além de atendimento a denúncias de uso irregular da água (R\$ 40.725,00).

25. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é inferior ao valor declarado em 2019, que foi de R\$ 723.957,00, e ao planejado para 2020 (Quadro de Metas de Investimentos), conforme consta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017/ANA (Documento nº 02500.030414/2020-18), que alterou o valor anual de investimentos em gestão de recursos hídricos com recursos orçamentários próprios do estado para R\$ 250 mil, a partir de 2019, considerando as mesmas variáveis.

Fator de Redução (FR)

26. Neste 4º período do 2º ciclo do Programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previstos no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA. Para o cálculo serão verificados os critérios apresentados no Quadro 3, até o valor máximo de 16%.

Quadro 3 – Critérios para o cálculo do Fator de Redução (FR)

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 3/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 02500.016864/2021-71)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Doc. nº 02500.025152/2021-42)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Doc. nº 02500.025152/2021-42) e Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Doc. nº 02500.049866/2021-46)	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4%

27. **Critério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

28. O estado do Piauí atendeu a todos os quesitos, dentro do prazo regulamentar, nos termos do Informe Progestão nº 04/2020, não havendo, portanto, a incidência desse item.

29. **Critério (b)** – Em atendimento a este item, a SEMAR/PI informou, por meio do Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Documento nº 02500.025152/2021-42), o envio e a apresentação do Relatório de Gestão 2020 na Assembleia Legislativa do Piauí. Também constam fotografias do evento. Desta maneira, considera-se que o item (b) do Fator de Redução foi cumprido, não havendo redução nesse critério.

30. **Critério (c)** – O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelos membros participantes de reunião do CERH/PI, conforme ajuda memória da 1ª Reunião Ordinária do CERH/PI, realizada no dia 17/05/2021, encaminhada por meio do Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Documento nº 02500.025152/2021-42). Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas à ANA e ao CERH/PI, não há redução para este item.

31. Quanto aos gastos efetivados no ano de 2020, o estado do Piauí informou, por meio do Ofício nº 187/2021 (Documento nº 02500.012843/2021-86), que encaminha o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, a aplicação dos recursos do Programa, conforme discriminado no Quadro 4. O Ofício SEMAR/PI GAB nº 376/2021 (Documento nº 02500.025152/2021-42) encaminhou a Deliberação do CERH/PI nº 01, de 31/05/2021, que aprova a documentação necessária à certificação do Progestão, incluindo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração e a aplicação dos recursos do Programa

32. Cabe registrar que o valor declarado na rubrica “Plano de bacias e estudos em recursos hídricos” (R\$ 407.784,96) foi apontado pela SEMAR/PI no Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo, encaminhado por meio do Ofício nº 221/2020 (anexo ao Documento nº 02500.021977/2020-15), na rubrica “Contratação de pessoal (Servidores terceirizados)”. O citado valor se refere ao Contrato nº 037/2018, firmado entre a SEMAR/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), instituição de apoio à Universidade Federal do Piauí (UFPI), cujo Segundo Termo Aditivo foi celebrado em 11/12/2020. O objeto do Contrato nº 037/2018 consiste na contratação de consultores especializados para apoio à execução de atividades voltadas ao Progestão e ao desenvolvimento do Programa PROHÍDRICO, projeto de apoio técnico e gestão de recursos hídricos instituído pela Portaria SEMAR/PI GAB nº 004/2016, de 08/01/2016.

33. O valor de R\$ 391.924,26 se refere à contratação de funcionários terceirizados por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., cabendo registrar que esse mesmo valor foi declarado na certificação do ano de 2019.

Quadro 4 – Aplicação dos recursos do Progestão no exercício de 2020

Discriminação das Despesas (em R\$)	2020
Diárias	1.755,00
Contratação de pessoal (Servidores terceirizados pela FADEX)	407.784,96
Contratação de pessoal (Servidores terceirizados pela empresa Mutual)	391.924,26
Serviços de comunicação	2.617,47
TOTAL DAS DESPESAS(considerando a Mutual)	804.081,69
TOTAL DAS DESPESAS (B)(sem a Mutual)	412.157,43

Discriminação das Receitas (em R\$)	2020
Saldo Progestão 2019	601.157,35
Parcela Progestão transferida em 2020	878.928,00
Rendimentos em 2020	2.184,55
TOTAL DAS RECEITAS(A)	1.482.269,90

SALDO PROGESTÃO 2020	678.188,21
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado com a Mutual (B/A)	54,2%
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado sem a Mutual (B/A)	27,8%

34. Observa-se que os investimentos no ano de 2020 se concentraram em contratação de pessoal, que chegam a alcançar o montante de aproximadamente R\$ 800 mil, correspondente a 99% do total das despesas realizadas.

35. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2020, considerou-se a informação sobre os gastos apresentada por meio do Ofício nº 187/2021 (Documento nº 02500.012843/2021-86), reproduzidos no Quadro 4 acima. Considerando a contratação de pessoal terceirizado no valor de R\$ 391.924,26, o percentual de desembolso dos recursos em 2020, em relação ao saldo acumulado do Progestão, totalizaria 54,2%. Entretanto, tendo em vista as considerações apresentadas a seguir sobre os gastos efetivados com recursos do Programa com a contratação de pessoal junto à empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., esse montante foi descontado das despesas, por estar em desconformidade com as cláusulas contratuais, resultando no percentual de desembolso igual a 27,8%, inferior portanto à meta de 50%.

36. Desta forma, o Fator de Redução para a SEMAR/PI, na certificação de 2020, corresponde a 4%.

Recursos financeiros do Progestão desembolsados pelo estado

37. Após análise dos gastos efetuados pelo estado com recursos do Programa, considerou-se elevado o montante utilizado para contratação de pessoal. Dessa forma, após o recebimento, em 31/03/2021, do Ofício nº 187/2021 (Documento nº 02500.012843/2021-86), que encaminhou o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, foram iniciadas tratativas, em abril de 2021, por meio de e-mail, tendo em vista o controle finalístico dos recursos do Progestão. Em seguida, foi enviado, em 12/07/2021, o Ofício nº 51/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.031870/2021-58) à SEMAR/PI, solicitando esclarecimentos sobre o valor desembolsado no ano de 2020 com a contratação de pessoal, reiterando questionamentos já enviados ao estado no ano de 2020, por meio do Ofício nº 86/2020/SAS/ANA (Documento nº 02500.034271/2020-13).

38. Na oportunidade foi destacado que, “do total de gastos declarados em 2020, mais de 99% refere-se à contratação de pessoal, dentre consultores especializados de nível superior contratados por meio de parceria com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) e servidores terceirizados, efetivados por meio de contrato com a empresa Mutual”. Ademais, os elevados gastos com pessoal não são compatíveis com a performance insatisfatória desempenhada pelo estado na execução do Programa e, conseqüentemente, na melhoria de instrumentos basilares para o SEGREGH, como o cadastro de usuários de recursos hídricos.

39. Uma vez que as argumentações formalizadas pela SEMAR/PI, por meio do Ofício SEMAR nº 608/2021 (Documento nº 02500.042677/2021-42), não lograram comprovar a atuação dos funcionários contratados por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. em ações de gerenciamento de recursos hídricos, considerou-se a destinação desses recursos em desconformidade com os objetivos do Progestão, de acordo com o que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

40. Diante do exposto, e de forma a dar continuidade ao processo de certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão, exercício de 2020, a SEMAR/PI foi notificada, por meio do Ofício nº 85/2021/SAS/ANA, de 01/10/2021 (Documento nº 02500.045684/2021-04), encaminhado por e-mail e pelo correio, “para que proceda à devolução dos recursos financeiros utilizados para a contratação de pessoal por meio da empresa Mutual, no ano de 2020, no valor de R\$ 391.924,26 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), para a conta Progestão do estado, devidamente corrigidos pela SELIC, no prazo de 30 (trinta) dias contados dessa notificação”. Nessa oportunidade, foi facultado à SEMAR/PI a apresentação de contestação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do Aviso de Recebimento da notificação.

41. Recebido o Ofício nº 85/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.045684/2021-04), contendo a notificação mencionada, em 14/10/2021, a SEMAR/PI encaminha o Ofício GAB/SEMAR nº 717/2021 (Documento nº 02500.047493/2021-79) que, em síntese, além de enumerar atividades desenvolvidas por terceirizados contratados pela Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., solicita que o prazo de 10 (dez) dias se inicie somente após resposta às informações detalhadas nos itens “a” a “d”.

42. Em 28/10/2021, foi enviado o Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021-46), esclarecendo que a contestação feita no Ofício GAB/SEMAR Nº 717/2021 foi considerada improcedente pois, conforme orientações internas da Procuradoria Federal junto à ANA, cabe a essa Agência exercer **controle finalístico sobre a destinação dos recursos transferidos pelo Programa**, tal como ocorre nos termos de execução descentralizada formalizados entre órgãos e entidades federais, não cabendo processo administrativo para tal. Também foi esclarecido que esse controle precede a finalização do processo de certificação das metas do Progestão, tendo em vista o cálculo do percentual de desembolso constante do Fator de Redução.

43. O Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021-46) reitera que esse mesmo valor (R\$ 391.924,26) foi declarado na certificação de 2019, quando foram solicitados esclarecimentos e questionado que os elevados gastos utilizados com pessoal da área meio demonstravam que os mesmos exerciam funções de modo geral na Secretaria, não sendo restritos à gestão de recursos hídricos.

44. Dessa forma foi mantida a notificação para **devolução, para a conta Progestão do estado**, dos recursos financeiros utilizados para a contratação de pessoal por meio da empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., no ano de 2020, no valor de **R\$ 391.924,26**, devidamente corrigidos pela SELIC, no prazo de 30 (trinta) dias contados do Aviso de Recebimento do Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021-46).

Solicitação da parcela

45. Por meio do Ofício nº 375/2021 (Documento nº 02500.025452/2021-21), de 31/05/2021, a SEMAR/PI solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões/Recomendações

46. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas estaduais, a comprovação da aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH/PI, bem como a apuração do Fator de Redução que resultou em 4%, a SEMAR/PI obteve nota final igual a **93,629%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 819.563,40** (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato em referência e **efetuada a devolução, para a conta do Progestão no estado**, dos recursos financeiros aplicados em desconformidade com as cláusulas contratuais, no valor de R\$ 391.924,26, conforme notificação confirmada por meio do Ofício nº 106/2021/SAS/ANA (Documento nº 02500.049866/2021-46).

47. Vale reiterar, conforme já apontado em outros documentos, que, dentre os investimentos planejados pelo estado do Piauí no período, os desembolsos com contratação de pessoal são os mais elevados. Esta situação denota uma fragilidade institucional relacionada a pessoal, pois há poucos servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMAR/PI. A situação permanece a mesma desde o início do Progestão em 2013, com frequente rotatividade

da equipe técnica e instabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com consequente perda e descontinuidade quanto ao desempenho do Programa.

48. Sugere-se ao estado concentrar esforços para a utilização dos recursos recebidos por meio do Programa em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que consiste no objetivo maior do Progestão.

49. Recomenda-se também o envio dessa Nota Técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2020, bem como compartilhar as recomendações referentes aos desembolsos com contratação de pessoal que vêm sendo efetuados no estado com recursos financeiros do Programa.

50. Sugere-se o envio desta Nota Técnica à SEMAR/PI, responsável pelo Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GRACE BENFICA MATOS
Gestora do Contrato nº 038/2017/ANA
Portaria nº 202, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAR/PI para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Grace Benfica Matos						
4	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis		Período 4 - 2º Ciclo				
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
		1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,03	0,129	
		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		4.1	Sala de Situação	5		1,00	5	
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5	
		II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi
1.1	Organização Institucional			10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
1.2	Gestão de Processos				SIM	1		
1.3	Arcabouço Legal				OBRIGATÓRIA	1		
1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos				OBRIGATÓRIA	1		
1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados				SIM	1		
1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares				NÃO			
1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações				SIM	1		
1.8	Capacitação				OBRIGATÓRIA	1		
1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais				SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	8		
II.2 Planejamento	2.1		Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	2.2		Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	2.3		Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
	2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	2.5		Planos de Bacias		SIM	0		
	2.6		Enquadramento		NÃO	1		
	2.7		Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	6		
II.3 Informação e suporte	3.1		Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3		Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	3.4		Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	3.5		Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	3.8		Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 5	8		
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
				Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 3			5
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		90.000,00			
		7	Fiscalização		30.000,00			
		Σ investimentos autodeclarados	40.725,00					
			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	93,629		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	160.725,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2020		
			Total do Fator de Redução	4		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	819.563,40		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)